



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 297/2007

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.989, de 20 de março de 2007;

DECRETA:



Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 331,63 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0805	- FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0805.0824300272.071	- Programa a Cargo Fundo M. Cca Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 31789	
7993/4.4.9.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	331,63
	TOTAL	331,63

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31789, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
 Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 | Dezembro | 2007
DE N.º 8.175
UMUARAMA, 07 | 02 | 2008
O. J.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO